



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº : 053/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
1370.01.0034645/2023-26	PA/SLA nº 2343/2023	(LAC1) LOC Nº 2343	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: Pedro Humberto Veloso		CPF/CNPJ: 287.871.536-53	
Endereço: Avenida João Batista Silva 710 AV		Complemento:	Bairro: Amazonas
Município: Carmo do Paranaíba	UF: MG	CEP: 38840-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
<p>Denominações: Fazendas Integradas - Fazenda Fradiques; São Lourenço; Lugar Denominado Mata dos Salgados; Fazenda Fradiques e Fradiques Lugar Chácara; Fazenda Fradiques, Lugar Denominado Campestre; Fazenda Paraíso; Chácara Riacho Paraíso; Fazenda Paraíso IV; Fazenda Soares; Fazenda Cupins, Lugar Soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, Lugar Cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, Lugar Pasto Grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, Lugar Denominado Capão da Boa Vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, Lugar Denominado Cabeceira Do Córrego</p>		Áreas Total (ha): 2999,6221 ha	
<p>Registro nº: Matrícula: 7755, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula:2530, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 11444, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 11447, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 6425, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 11446, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3969, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 10741, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 7561, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3970, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 10740, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 7706, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 10738, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 11445, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 17.851, Livro: 2, Folha: 001 Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 17852, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5006, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 14.728, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 4801, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula:</p>		Área Total RL (ha): 308,6089 ha nos limites do próprio empreendimento e outros 655,7248 ha em regime de compensação	

3413, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 4149, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 4150, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 158, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3271, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 8152, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5106, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5120, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 582, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5284, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5500, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 5452, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3576, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3577, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3460, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 2425, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG; Matrícula: 3579, Livro: 2, Folha: 001, Comarca: Carmo do Paranaíba/MG

Município/Distrito: Perdizes UF: MG INCRA (CCIR): --

Coordenada Plana (UTM): X: 19° 9'25.73"S Y: 47°14'9.42"O

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3114303-E543.7F83.24B0.4483.B539.7309.BC3C.B76E; MG-3114303-CA2D.182C.7F4F.493D.87EB.A5AB.31E0.DE95; MG-3114303-9C73.70D8.3253.4COE.BFDE.D0D6.3A19.EC9C; MG-3114303-D951.C237.A25C.4B61.BD74.43B2.A307.D0D9; MG-3114303-72A0.2C5A.0828.40D8.8D73.B7B5.35F8.5708; MG-3114303-89B0.085C.D982.42E7.B665.4DA4.C431.D8EE.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,1030	ha	Outros:	Barramento	0,1030 ha
Total:	0,1030	ha	Total:		0,1030 ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,1030 ha	Mata Ciliar		0,1030 ha
Total:	0,1030 ha		Total:	0,1030 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	4,5446	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor) _____ Masp nº 1.225.711-9
 Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental _____ Masp nº 1.161.938-4
 Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental _____ Masp nº 1.254.722-0
 Emanueli A. Prigol de Araújo – Gestora Ambiental _____ Masp nº 1.364.971-0
 Nathalia Santos Carvalho – Técnico Ambiental de Formação Jurídica _____ Masp nº 1.367.722-4
 De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica ____ Masp nº 1.198.078-6
 De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual ____ Masp nº 1.495.728-6

Data da Vistoria: 23/11/2023.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/10/2024 Data de Validade: 23/10/2030	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Compensatórias:
 Em 31,1635 hectares, existem intervenções consolidadas que não poderão permanecer, conforme artigo 16 da Lei 20.922/2013, devendo ser recuperada a faixa mínima, de acordo com o tamanho da propriedade. O empreendedor apresentou Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA) onde propõe a reconstituição da flora por meio de plantio de mudas nativas. O plantio inicial deverá ser realizado em dois anos (estações chuvosas 2025/2026 e 2026/2027) e deverão ocorrer replantios sempre que verificada a morte da muda no monitoramento.

11. OBSERVAÇÃO:**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CORRETIVA.**

Existe um barramento para dessedentação animal que foi construído após 22/07/2008, não sendo assim considerados de uso consolidado. A intervenção ambiental em 0,103 hectares de Área de Preservação Permanente não foi autorizada à época. O empreendedor apresentou documentação requerendo Autorização para Intervenção Ambiental em caráter corretivo.

Nos estudos do AIA corretivo foi verificado que a vegetação suprimida, conforme vegetação testemunho, pertencia a fitofisionomia de Mata Ciliar, Bioma Cerrado, sendo assim passível, seria passível de autorização. Dessa maneira, sugere-se a concessão do AIA em caráter corretivo para a intervenção supracitada.

AIA vinculada ao processo PA/SLA nº 2343/2023, processo pautado na 93ª RO da CAP, de 23/10/2024, Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.**

Uberlândia, 24 de outubro de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 25/11/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104827621** e o código CRC **5078218C**.